



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

113

DECRETO Nº 2.301, de 18 de agosto de 1.983

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

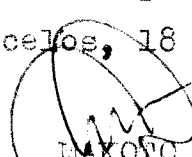
07 DEPTO. DE OBRAS
07.03 Estradas Municipais
16.88.534.2.011-Manutenção dos Serviços
3.1.2.0 Material de consumo.....Cr\$. 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância:

07 DEPTO. DE OBRAS
07.02 Divisão de Obras e Serv. Municipais
10.58.575.2.003-Manutenção da Unidade
3.1.3.2 Outros serv. e encargos.....Cr\$. 500.000,00
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.01 Rec. sob superv. da Coord. Geral
15.82.492.2.012-Parcelam. dos Encarg. Sociais
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$. 1.500.000,00
- total.....Cr\$. 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de agosto de 1.983


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

114

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.301/83

continuação - fls. 2

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENT.